INDICAÇÃO Nº 59/2025
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador **DIOGO FERNANDES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 159, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iuiu, apresenta a seguinte indicação:

"Indica ao Poder Executivo Municipal que realize a recuperação da estrada conhecida como 'estrada velha', que liga as comunidades de Jacolhi e Tabocal à sede do município de Iuiu."

Justificativa:

A presente indicação visa atender a uma demanda recorrente da população rural, especialmente dos moradores das comunidades de Jacolhi e Tabocal, que utilizam diariamente a estrada popularmente conhecida como "estrada velha" para escoamento da produção agrícola, transporte escolar e deslocamentos diversos até a sede do município.

A estrada encontra-se em más condições de trafegabilidade, com trechos deteriorados, buracos e pontos críticos que comprometem a segurança e o acesso, especialmente em períodos de chuva. Sua recuperação se mostra essencial para garantir o direito de ir e vir, o acesso a serviços públicos e a valorização das atividades rurais da região.

O pleito está amparado no Art. 30, inciso V, da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência dos municípios para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, os serviços públicos de interesse local.

Entre os benefícios diretos da recuperação da estrada, destacam-se:

- Melhorias no transporte escolar e no acesso aos serviços de saúde;
- Incentivo ao escoamento da produção agrícola e fortalecimento da economia rural;
- Redução de riscos de acidentes e prejuízos materiais;
- Integração das comunidades com a sede municipal.

Diante da relevância da demanda, solicita-se ao Poder Executivo a adoção das providências necessárias para a recuperação da referida via rural.

Plenário da Câmara Municipal de Iuiu, 10 de junho de 2025.

Diogo Fernandes Ribeiro
Vereador